



EDITAL de junho de 2006.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 do Decreto nº 94.664/1987, e 76, § 1º do Estatuto da UFPE, c/c os arts. 99 a 121 do Regimento Geral da UFPE, e com as Portarias nº 381, de 16 de dezembro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a de nº 852, de 6 de abril de 2006, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente do ensino de 1º e 2º graus para o Colégio de Aplicação da UFPE.

### 1 REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

**1.1** O candidato aprovado e classificado será nomeado sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

**1.2** Estão dispostas 03 (três) vagas para Professor do Ensino de 1º e 2º graus, para o Colégio de Aplicação, distribuídas por Áreas, constantes no Anexo a este Edital, parte integrante deste para todos os fins, na Classe E, Nível 01, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva. Caso não ocorram inscrições no prazo previsto neste Edital, estas serão reabertas automaticamente para a classe de Professor do Ensino de 1º e 2º graus, imediatamente inferior, Classe D, Nível I, durante o período de 30 dias.

**1.3** Remuneração:

**a) Classe E, nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE):**

Vencimento Básico: R\$ 820,63, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.313,01

GEAD – Gratificação Específica de Atividades Docentes do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico (Lei nº 10.971/2004): R\$ 1.332,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

**b) Classe D, nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE):**

Vencimento Básico: R\$ 705,93, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.129,49

GEAD – Gratificação Específica de Atividades Docentes do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico (Lei nº 10.971/2004): R\$ 1.332,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

O candidato aprovado e selecionado que tiver titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderá, após a posse, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

### 2. INSCRIÇÕES

**2.1** Período: as inscrições estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União. Caso não ocorram inscrições no prazo previsto neste Edital, estas serão reabertas automaticamente para a classe de Professor imediatamente inferior, Classe D, Nível I, com exigência mínima do título de Especialização ou Aperfeiçoamento, durante o período de 30 dias.

**2.2** Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Colégio de Aplicação (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n; Fone: 21268332), no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 16h.

**2.3** Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na home page da PROACAD ([www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br)).

**2.4** Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Diploma do Curso de Licenciatura Plena, específico para cada disciplina do curso;

b) prova de titulação acadêmica mínima para admissão na classe em concurso, Mestre, ou comprovação de estar concluindo o Mestrado, para a Classe E, e de Especialização ou Aperfeiçoamento, para a Classe D;

c) "*Curriculum Vitae*" comprovado, inclusive com cópia dos trabalhos produzidos. No caso de trabalho aceito para publicação, a sua cópia deverá ser acompanhada com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

d) histórico escolar completo dos cursos a que se referem as letras **a** e **b** deste item, quando couber;

e) cédula de identidade;

f) cópia da Guia de Recolhimento da União, devidamente quitada.

**2.5** Na hipótese de ainda não haver sido emitido o Diploma de que trata o subitem 2.4, alíneas **a** e **b**, ele poderá ser substituído por declaração formal da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de documento que comprove o encaminhamento da solicitação do Diploma.

**2.6** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

**2.7** A inscrição será solicitada ao Coordenador Geral do Colégio de Aplicação, e protocolada na Secretaria do mesmo, em dias úteis, nos horários indicados neste Edital, devendo o requerimento ser instruído com a documentação relacionada no item 2.4.

**2.8** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa será de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

**2.9** Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

**2.10** Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com Aviso de Recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

**2.11** Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de novos documentos.

**2.12** As inscrições serão aceitas pelo Coordenador Geral do Colégio de Aplicação e homologadas pelo Conselho Departamental do Centro de Educação, sendo declarados inscritos os candidatos que atenderam aos requisitos constantes no item 2.4, publicando-se o ato homologatório no Boletim Oficial da Universidade.

**2.13** A qualquer tempo, serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, verificada a falsidade de declarações prestadas e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**2.14** Não será válida a inscrição cujo pagamento não seja realizado na forma prevista no item 2.3.

### **3 - REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1** O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º, do art.13 da Lei nº 8.112/1990;
- e) estar quíte com as obrigações militares e eleitorais;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- g) possuir a titulação mínima exigida para o cargo, comprovada através da apresentação dos Diplomas devidamente registrados;
- h) no momento da posse, estarem revalidados ou reconhecidos no país os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituição de ensino superior estrangeira.

**3.2.** Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra e do item 3.1.

### **4 REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1** O Concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários, que serão afixados na Secretaria do Colégio de Aplicação, onde o interessado irá prestar o concurso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de seu início.

**4.2** O Concurso constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova didática;
- c) prova escrita.

**4.3** O julgamento dos títulos terá peso 3 (três) e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:

- a - títulos acadêmicos;
- b - atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos;
- c - atividades didáticas.

**4.4** À prova escrita, com peso 3 (três), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, versando sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa, que será afixada na Secretaria do Colégio de Aplicação com antecedência de 5 (cinco) dias da data de início do Concurso.

**4.5** À prova didática, com peso 4 (quatro), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, versando sobre um dos pontos a que se refere o item anterior, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. No julgamento da prova didática, serão considerados o Plano de Aula, a metodologia, o domínio do tema e a capacidade de comunicação dos candidatos.

**4.6** O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

## 5 - PROGRAMA:

O programa de cada área do concurso será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital, bem como na Secretaria do Colégio de Aplicação.

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será homologada e publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, para cada área, por ordem de classificação, de acordo com a Portaria nº 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2. A nomeação do candidato aprovado e classificado obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002.

6.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.5. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.7. Este Edital encontra-se disponível na íntegra, no endereço eletrônico [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br), bem como na Secretaria do Colégio de Aplicação.

Recife, 14 de junho de 2006.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins  
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

| Quadro de Distribuição das Vagas - Anexo  |  |  |                  |                    |             |   |
|---|--|--|------------------|--------------------|-------------|---|
| CENTRO DE EDUCAÇÃO  | ÁREA                                   | DISCIPLINA                             | CLASSE           | Regime de Trabalho | Nº de Vagas | Titulação Mínima Exigida                    |
| Local das Inscrições:<br>Secretaria do COLÉGIO DE APLICAÇÃO<br>Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n<br>Fone: 2126-8332<br>Horário: das 8h às 12 h e das 13h30min às 16 h. | ORIENTAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA | ORIENTAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA | CLASSE E NÍVEL 1 | DE                 | 1           | MESTRADO EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA |
|   | ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL                 | PSICOLOGIA                             | CLASSE E NÍVEL 1 | DE                 | 1           | MESTRADO E LICENCIATURA PLENA EM PSICOLOGIA |
|   | CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA          | DESENHO                                | CLASSE E NÍVEL 1 | DE                 | 1           | MESTRADO E LICENCIATURA PLENA EM DESENHO    |